

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 205 | 07 de Novembro de 2023





RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a **Secretaria de Fazenda** e **atualize** seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda Travessa Assumpção, 69 (prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1° Secretário

Luiz Carlos Gomes

2° Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos Humberto Ribeiro da Silva Jeordane da Silva Gomes Perino Joel de Freitas Tinoco Kátia Cristina Miki da Silva Paulo Rogério de Oliveira Ganem Roseli Braga de Figueiredo Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo	04
Secretaria Municipal de Administração	26
Corregedoria Municipal	27







ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 3789 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SÃO LUIZ DA BARRA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica atribuída a denominação MARCOS FELICIANO FILGUEIRA ANTÔNIO em substituição a Rua B, São Luiz da Barra.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 132/2023 Autor: Humberto Ribeiro

LEI MUNICIPAL Nº 3795 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS 11, 32 E 79 DA LEI MUNICIPAL N.º 3.765 DE SETEMBRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- Art.1°. Altera a redação do art. 11 que passará a ter a seguinte redação:
- Art. 11. O quadro administrativo de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Piraí é composto por:
- Art.2°. 9 (nove) Agente Legislativo;
- Art.3°. 4 (quatro) Auxiliar Legislativo;
- Art.4°. 7 (sete) Técnico Operacional;
- Art.5°. 3 (três) Guardião de Patrimônio; Art.6°. 5 (cinco) Auxiliar de Limpeza;
- Art.6°. 5 (cinco) Auxiliar de Limpeza;
- Art.7°. 1 (um) Técnico em Informática; Art.8°. 1 (um) Intérprete de Libras;
- Art.9°. 1 (um) motorista.
- Art.2°. Altera a redação do art. 32 que passará a ter a seguinte redação:
- Art. 32. O servidor nomeado para o exercício de função gratificada receberá adicional sobre o vencimento, na forma abaixo:
- I- 100% (cento por cento) para o servidor que for designado como chefe do departamento;
- II- 50% (cinquenta por cento) para o servidor que for designado como diretor do departamento;
- III- 25% (vinte e cinco por cento) para o servidor que for designado como coordenador do departamento.
- §1º. O servidor nomeado para o exercício de função gratificada, no Departamento de Limpeza, receberá adicional sobre o vencimento, na forma abaixo:
- I- 75% (cento por cento) para o servidor que for designado como chefe do departamento;
- II- 50% (cinquenta por cento) para o servidor que for designado como diretor do departamento;
- III-5% (vinte e cinco por cento) para o servidor que for designado como coordenador do departamento.
- §2º. O servidor nomeado para o exercício de função gratificada, no Departamento de Contabilidade, receberá adicional sobre o vencimento, na forma abaixo:
- I- 110% (cento e dez por cento) para o servidor que for designado como chefe do departamento;
- II- 50% (cinquenta por cento) para o servidor que for designado como diretor do departamento;
- III- 25% (vinte e cinco por cento) para o servidor que for designado como coordenador do departamento.
- Art.3°. Altera a redação do art. 79, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 79. Esta Lei entrará em vigor em 1/9/2023, com exceção dos artigos 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70 e 71, que passarão a viger apenas em 31/3/2024, quando serão revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n.º 2.592/15, 3.141/19; 3.225/20 e 3.314/20.

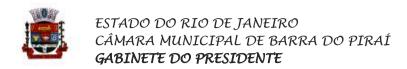
Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 186/2023 Autor: Mesa Diretora





LEI MUNICIPAL Nº 3796 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.261.067,75 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

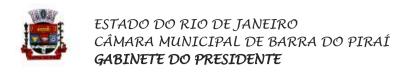


A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$1.261.067,75 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3229	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	
3.1.90.11.00.00.00.00.0025	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	315.656,57
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3230	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Santa Ca	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	372.046,25
30.04.10.302.0020.3231	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Maria de	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	278.968,39
30.04.10.302.0020.3232	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Cruz Ver	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	152.803,32
30.04.10.302.0020.3233	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025 30.04.10.302.0020.3234	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – SAMU Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.922,42
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – FAA	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	123.670,80

- Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
 - Considerando o excesso de arrecadação referente à transferência Fundo a Fundo no valor de R\$1.261.067,75 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde para "Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem" de



acordo com a Portaria nº 1355 de 27 de setembro de 2023, extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº 73-6 conta corrente nº 8.8244-5 e Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

MÁRIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
Código de Classificação	1.7.2.9.99.0.1.29.00.00
Demonstrativo da Receita Arrecadada Janeiro à Outubro/23	2.560.854,75
Total Orçado	0,00
(-) C.A.E Lei Municipal nº 3.771 de 20 de setembro de 2023	1.299.787,00
Excesso já observado	1.261.067,75
Total Considerado no Excesso	1.261.067,75
Fonte de Recurso	(1600) Transferência Fundo a Fundo (Federal)
Aplicação	(25) Gestão SUS

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 192/2023 Autor: EXECUTIVO



DECRETO N°528 DE 05 DE OUTUBRO 2023.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n° 3.396 de 27 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$338.000,00 (*trezentos e trinta e oito mil*) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO FEDERAL (1660)				
Codificação	Discriminação da Despesa			lor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra d	do Pi	rai	
08.244.3014.1.541	REMUNERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNIC	CA PE	3F	
3.1.90.11.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183	R\$	22.000,00
	SUBTOTAL		R\$	22.000,00
08.244.3014.1.539	REMUNERAÇÃO EQUIPE PSB			
3.1.90.11.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159	R\$	24.000,00
	SUBTOTAL			24.000,00
08.244.3014.1.533	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLE	XIDA	DE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77	R\$	21.600,00
	SUBTOTAL		R\$	21.600,00
08.244.3014.1.531	08.244.3014.1.531 PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22	R\$	400,00
	SUBTOTAL		R\$	400,00
	TOTAL		R\$	68.000,00

	SUPLEMENTAÇÃO ESTADUAL (1661)			
Codificação	Discriminação da Despesa		Va	lor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra d	do Pir	ai	
00.044.0014.1.540				
08.244.3014.1.540	REMUNERAÇÃO EQUIPE PSE			
3.1.90.11.00.00.00.00.00		172		21.000,00
	SUBTOTAL		R\$	21.000,00
	TOTAL		R\$	21.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Discriminação da Despesa		Va	lor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Pirc	ai		
08.244.3014.1.531	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDA	۸٦۶		
	r KOIEÇÃO SOCIAL ALIA COMFLEXIDA Material de Consumo	12	DΦ	92,000,00
			R\$	82.000,0
3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUBTOTAL	21	R\$ R\$	8.500,00 90.500,0 0
	SUBIOTAL		κŞ	70.500,00
08.244.3014.1.533	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXID	ADE		
3.3.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo		R\$	5.500,00
'	SUBTOTAL		R\$	5.500,00
08.244.3014.1.539	REMUNERAÇÃO EQUIPE PSB	1.41	D.A.	7.500.00
3.1.90.16.00.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	161	R\$	7.500,00
	SUBTOTAL		R\$	7.500,00
08.244.3014.1.540	REMUNERAÇÃO EQUIPE SMAS			
3.1.90.16.00.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	193	R\$	15.000,00
3.1.90.14.00.00.00.00.00	Diárias - Civil	195	R\$	12.500,00
· ·	SUBTOTAL		R\$	27.500,00
00.044.0014.1.504	DENERICIOS EVENTUAIS CONCEDIDO	20		
08.244.3014.1.534	BENEFICIOS EVENTUAIS CONCEDIDO		DΦ	05 000 0
3.3.90.32.00.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	97	R\$	95.000,00
	SUBTOTAL		R\$	95.000,00
08.244.3014.1.530	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO			
3.3.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	2	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	R\$	20.000,0
'	SUBTOTAL		R\$	23.000,00
	TOTAL		R\$	249.000,0

TOTAL	R\$ 338.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

	ANULAÇÃO FEDERAL (1660)			
Codificação	Discriminação da Despesa		Val	or em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Pirai			
08.244.3014.1.538	AÇÕES BOLSA FAMÍLIA			
3.3.90.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	143	R\$	16.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	152	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	154	R\$	2.300,00
4.4.70.02.00.00.00.00.00	SUBTOTAL	154		20.300,00
	30DTGTAL		ΚŞ	20.300,00
08.244.3014.1.541	REMUNERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PB	F		
3.1.90.14.00.00.00.00.00	Diárias - Civil	189	R\$	1.700,00
	SUBTOTAL		R\$	1.700,00
08.244.3014.1.533	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45	R\$	16.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	51	R\$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	59	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	62	R\$	6.000,00
	SUBTOTAL			24.000,00
08.244.3014.1.533	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDAI			
3.3.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	65	R\$	5.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	74	· ·	11.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00	,	89	R\$	1.000,00
	SUBTOTAL		R\$	17.600,00
08.244.3014.1.531	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDAD	E		
3.3.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	13	R\$	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19	R\$	800,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	25	R\$	1.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	33	R\$	800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	36	R\$	800,00
	SUBTOTAL		R\$	4.400,00
	TOTAL		R\$	68.000,00

	1A	NULAÇÃO ESTADUAL (1661)				
Codificação	odificação Discriminação da Despesa			Valor em R\$		
30.02	30.02 Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do F					
08.244.3014.1.533		PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA CO	DMPLEX	IDA	DE	
3.3.90.39.00.00.00.00	.00 Outros Se	erviços de Terceiros - Pessoa Juríc	lica	78	R\$	16.000,00
		SUBTOTAL			R\$	16.000,00
08.244.3014.1.531		PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COI	VADI EXIL		F	
3.3.90.30.00.00.00.00	00 Material	de Consumo	VII LLXIL	14	R\$	5.000,00
3.3.70.30.00.00.00.00	.00 Marenai			14	-	
		SUBTOTAL			R\$	5.000,00
		TOTAL			R\$	21.000,00
		ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)				
Codificação		Discriminação da Despesa			Va	lor em R\$
30.02	Fundo Municipo	al de Assistência Social de Barra do Pi	rai			
08.244.3014.1.534		BENEFICIOS EVENTUAIS CONCE	EDIDOS			
3.3.90.48.00.00.00.00.00	Outros Auxílios	Financeiros a Pessoas Físicas	1	106	R\$	85.000,00
		SUBTOTAL			R\$	85.000,00
00.044.003.4.1.540			4.4.0			
08.244.3014.1.540	\/ -	REMUNERAÇÃO EQUIPE SM		100	DΦ	(0.000.00
5.1.90.11.00.00.00.00.00	vencimentos e	Vantagens Fixas - Pessoal Civil SUBTOTAL		192	R\$ R\$	62.000,00 62.000,0 0
		JOBIOTAL			ΚŞ	82.000,00
08.244.3014.1.541		REMUNERAÇÃO DA EQUIPE TÉC1	NICA PBF	=		
3.1.90.11.00.00.00.00.00	Vencimentos e	Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	182	R\$	78.000,00
		SUBTOTAL			R\$	78.000,00
08.244.3014.1.538		AÇÕES BOLSA FAMÍLIA			D.A.	0.000.00
3.3.90.92.00.00.00.00.00	Despesas de Ex	SUBTOTAL		151	R\$	2.000,00
		SUBTOTAL			R\$	2.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00		or Tempo Determinado		167	R\$	6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00		Vantagens Fixas - Pessoal Civil		170	R\$	8.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.00	Outras Despeso	as Variáveis - Pessoal Civil		173	R\$	8.000,00
		SUBTOTAL			R\$	22.000,00
		TOTAL			R\$	249.000,00
	TOTAL	1				R\$338.0

TOTAL R\$338.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

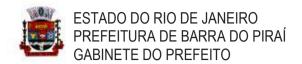
GABINETE DO PREFEITO,25 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

Smg/gam





contrário.

DECRETO Nº 531 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4°, inciso IV, da Lei Municipal n° 3.696 de 26 de dezembro de 2022– Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.196	Apoio as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs)	
3.3.90.39.00.00.00.00.0112	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	400.000,00

Art. 2°. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

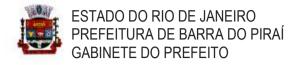
Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à transferência de recursos financeiros para o Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24hs Municipais em processo de habilitação, repasse relativo ao mês de agosto/2023 depositado no Banco do Bradesco, agência n 555, conta corrente nº 41.703-3 em 04/10/2023. Segue cópia do extrato, Resolução SES nº 2985 de 20 de abril de 2023 e Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Barra do Piraí (RJ), 05 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

1



ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Apoio as Unidades de Pronto Atendimento
RECEITA	(UPA 24hs)
Código de Classificação (Transf. UPA)	1.7.1.3.50.1.1.09.00.00
Demonstrativo da Receita Arrecadada Janeiro até	
Outubro/2023	4.000.000,00
Total Orçado	800.000,00
(+) Excesso já observado	3.200.000,00
(-) Decreto nº 485/2023 - Excesso	1.600.000,00
(-) Decreto nº 505/2023 - Excesso	400.000,00
(-) Decreto nº 522/2023 - Excesso	400.000,00
= Saldo Disponível	400.000,00
Total Considerado no Excesso	400.000,00
	(112) Transferência do Fundo Estadual de Saúde
Fonte de Recurso	(UPA 24hs)

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 533 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n° 3.696 de 26 de dezembro de 2022 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais	
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.033	Média e Alta Complexidade – PAHI	
3.3.90.39.00.00.00.00.0028	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	109.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	189.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	



30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.030	Média e Alta Complexidade – FAEC	
3.3.90.39.00.00.00.00.0028	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.084	Unidade da Atenção Hospitalar – Rede Cegonha	
3.3.90.39.00.00.00.00.0028	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.339	Financiamento Temporário para o Serviço de Hemodiálise	
3.3.90.39.00.00.00.00.0028	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)	189.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

14



DECRETO №534 DE 06 DE OUTUBRO 2023.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.782 de 06 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para criar a seguinte despesa, a saber:

30	Fundo Municipal	
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
30.02.08.244.3014.	Emenda 37990007/2023 - Pestalozzi	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a emenda número 37990007/2023 - Ministério da Cidadania, destinada a Pestalozzi de Barra do Piraí, no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,01 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

Smg/gam





DECRETO Nº 535 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.853.000,00 (um milhão, oitocentos e cinqüenta e três mil reais) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4°, inciso III, da Lei Municipal n° 3.696 de 26 de dezembro de 2022 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1°. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.853.000,00 (um milhão, oitocentos e cinqüenta e três mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.00.00.00.00.0022	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.853.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	1.853.000,00

Art. 2°. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

O provável excesso de arrecadação, no valor de R\$5.853.433,41 (cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), referente à transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Financiamento do MAC - Média e Alta Complexidade, relativo aos repasses do exercício de 2023, depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.377-9. Segue Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO

Demonstrativo de Provável Excesso de Arrecadação

FONTE: 1600 (FEDERAL) APLICAÇÃO: 022 - MAC

	Realizado	Previsto	Diferença
ian	1.878.327,85	1.390.896,50	487.431,35
fev	1.878.327,85	1.390.896,50	487.431,35
mar	1.878.327,85	1.390.896,50	487.431,35
abr	1.878.327,85	1.390.896,50	487.431,35
mai	1.878.327,85	1.390.896,50	487.431,35
jun	1.878.278,88	1.390.896,50	487.382,38
jul	1.878.278,88	1.390.896,50	487.382,38
ago	1.879.198,88	1.390.896,50	488.302,38
set	1.879.198,88	1.390.896,50	488.302,38
out	1.879.198,88	1.390.896,50	488.302,38
nov	1.879.198,88	1.390.896,50	488.302,38
dez	1.879.198,88	1.390.896,50	488.302,38
	22.544.191,41	16.690.758,00	5.853.433,41
	Resumo		
Provável Excesso de Arrecadação Real Apurado: 5.853.433,4			5.853.433,41
		nº 524/2023 :	4.000.000,00
	Decreto	nº 535/2023:	<u>1.853.000,00</u>

Saldo a utilizar:

GABINETE DO PREFEITO, 01 NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal



433,41



DECRETO Nº 536 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de

R\$1.206.353,68 (um milhão, duzentos e seis mil, trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta e oito centavos) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da

outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4°, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2022– Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1°. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.206.353,68 (um milhão, duzentos e seis mil, trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta e oito centavos) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.5.008	Cofinancimento para o Procedimento de Terapia Renal	
	Substitutiva (Hemodiálise)	
3.3.90.39.00.00.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.206.353,68
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	1.206.353,68

Art. 2°. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:

• Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.206.353,68 (um milhão, duzentos e seis mil, trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta e oito centavos), proveniente da Continuidade do Financiamento Temporário para Serviço de Hemodiálise Ambulatorial para Pacientes Renais Crônicos no município de Barra do Piraí-RJ, competências março a julho de 2023. Segue cópia da Resolução SES nº 2988 de 25 de abril de 2023, Relatório de Ordem Bancária do Fundo Estadual de Saúde, Extrato Bancário e Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 01 de NOVEMBRO de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Financiamento Temporário para
RECEITA	Serviço de Hemodiálise Ambulatorial
Código de Classificação (Transf. RTRS)	1.7.2.9.99.0.1.18.00.00
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
Janeiro até Outubro/2023	1.863.353,68
Total Orçado	0,00
(+) Excesso já observado	1.863.353,68
(-) C.A. Especial – Lei Municipal nº 3.702	
de 17/01/2023 - Excesso	657.000,00
= Saldo Disponível	1.206.353,68
Total Considerado no Excesso	
Decreto nº 536/2023 de 23/10/2023	1.206.353,68
Fonte de Recurso	(102) Transferência do Fundo Estadual para
	Rede de Terapia Renal

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal



DECRETO Nº Nº537, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.696 de 26 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.045	ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção em Saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00.00238	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	460.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.045	ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.0021	Material de Consumo	160.000,00
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção em Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00.0023	Material de Consumo	300.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)	460.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES **Prefeito Municipal**





DECRETO №545 DE 26 DE OUTUBRO 2023.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$59.729,24 (cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), Programa em vigor e dá outras correlatas

providências.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.696 de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$59.729,24 (cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) para reforço das seguintes despesas, a saber:

30	Fundo Municipal	
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
30.02.08.244.3014.1532	PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00 - (1660)	Equipamentos e Material Permanente (62)	49.729,24
3.3.90.30.00 - (1660)	Material de Consumo (39)	10.000,00
TOTAL		59.729,24

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação no valor total de R\$59.729,24 (cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) proveniente do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) "Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social" de acordo com a Portaria nº 871 de 29 de março de 2023 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Depositado no Banco do Brasil, agência nº 73-6 conta corrente nº 87377-2, conforme extrato anexo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal



ANEXO



PORTARIA Nº 972/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores MARCOS ANTONIO ORTIZ - matr. 11272 e MURILO DA SILVA COSTA – matr. 63, como fiscais do Contrato nº 52/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, Processo nº 14791/2023, que tem como objeto a Aquisição de CAUQ (concreto asfáltico usinado a quente) e CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Complexo da Califórnia, Serviços Públicos e Água e Esgoto, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2° - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Processo nº8930/2021 Smg/mjml

PORTARIA Nº 973/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores MARCOS ANTONIO ORTIZ - matr. 11272 e MURI-LO DA SILVA COSTA – matr. 63, como fiscais do Contrato nº 54/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com a empresa METI-NOX 2004 COMERCIAL LTDA, Processo nº 14794/2023, que tem como objeto a Aquisição de pisos cimentícios e intertravados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Processo n°14794/2023 Smg/mjml

PORTARIA Nº 974/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 902/2023, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 193 de 18/10/2023 a nomeação a saber:

EDUARDO LUIS MEDEIROS AGUIAR – DAS 2 – SUPERVISOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 975/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores SERGIO LUIS NOBREGA DE OLIVEIRA - matr. 11583 e LEONARDO JOSE MOREIRA DA SILVA - matr. 9660, como fiscais do Contrato nº 55/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e a empresa GLOBAL S. & LOCAÇÕES LTDA, Processo nº 12019/2023, que tem como objeto a prestação de serviço para locação de palcos, treliças e gradis, cabines sanitárias, mesas e cadeiras, tendas, sonorização e iluminação, trios elétricos, painéis de led, geradores e controladores de público/homem de contenção, em diversos eventos de pequeno, médio e grande porte, durante sua grade anual lote(04).

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

rt. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Processo n°12019/2023 Smg/mjml



PORTARIA Nº 976/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 879/2023, que designou servidores para fiscalização do contrato nº 003/2023, firmado com a empresa MYRELLI EMPREENDI-MENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Memo nº 585/SMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR na portaria nº 879/2023, o servidor Darlene Gomes Baêta – Mat. 12267, pelo servidor JÚLIA DE SOUZA DO VALE PORTO – Mat. 11118.

Art. 2° - Ficam inalterados os demais artigos da portaria primitiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

smq/mjml

PORTARIA Nº 977/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JULIA DE SOUZA DO VALE PORTO, do cargo em comissão de Gerente Executivo do Gabinete, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 4, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 902/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 978/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, JULIA DE SOUZA DO VALE PORTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

memo n°579/smas/2022 smg/mjml

PORTARIA Nº 979/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 743/2023, que designou servidores para fiscalização do contrato nº 004/2022, firmado com FÁBIO RODRIGUES;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Memo nº 584/SMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR na portaria nº 743/2023, o servidor Darlene Gomes Baêta – Mat. 12267, pelo servidor JÚLIA DE SOUZA DO VALE PORTO – Mat. 11118.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da portaria primitiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Smg/hm/mjml

smg/mjml



PORTARIA Nº 980/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUIZA MACHADO DOS SANTOS – Auxiliar da Procuradoria, na estrutura da Procuradoria Geral do Município, NÍVEL CNA-1, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 372/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/11/2023.

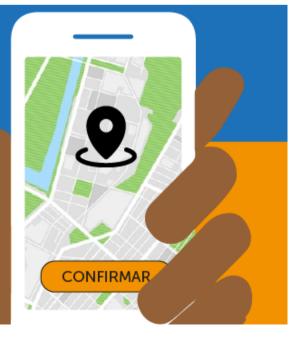
GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Memo 778/PGM/2023 Smq/mjml

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 57/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa Vibra Energia S/A
OBJETO:	Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR	O valor do contrato se dá pelo maior percentual de desconto neste caso 11% referente aos Itens 01 (GASOLINA COMUM) e itens 02 (ÓLEO DIESEL S10) sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), tendo como referência o município de Barra do Piraí ou na ausência da divulgação da atualização dos preços divulgado pela ANP, média dos preços atuais praticados obtida através de pesquisa, em no mínimo três postos, no município de Barra Piraí, para abastecimento da frota de veículos oficiais das secretarias municipais.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9459/2023
VIGÊNCIA:	07/11/2023 à 07/11/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA:	07 de novembro de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2018.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Estacion Estacionamento Rotativo Eireli LTDA.
OBJETO:	Renovação do contrato nº 106/2018, relativos à Concessão de Serviço Público Onerosa para Gestão e Exploração dos Estacionamentos Rotativos nas Vias e Logradouros Públicos no Município de Barra do Piraí, denominado "ESTA-CIONAMENTO ROTATIVO BARRA DO PIRAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11695/2017.
VIGÊNCIA:	17/08/2023 à 17/08/2024
FUNDAMENTO:	artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993
DATA DA ASSINATURA:	16 de agosto de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Contrato nº 11/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Vibra Energia S/A
OBJETO:	Tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos.
VALOR	Percentual de desconto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.04.10.122.0020.2961.3.3.90.30.010000
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9459/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei 10.520/2002 e suas alterações e Lei complementar 123/2006 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	07 de Novembro de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	DIONE BARBOSA CARUZO

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	5º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, través da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e o Banco Santander Brasil S.A.
OBJETO:	Prorrogação do Convênio nº 01/2018 por mais 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7180/2018.
VIGÊNCIA:	14/09/2023 até 14/09/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA:	13 de setembro de 2023.

CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7907/2023 SERVIDOR INTERESSADO: SUELEN GONÇALVES MARIANO

DESPACHO

Consoante disposição do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.384/21, foi expedido de MANDADO DE CITAÇÃO (acompanhado cópia integral dos presentes autos em mídia digital) em face do servidor SUELEN GONÇALVES MARIANO, Matrícula nº 9708, para que apresentasse defesa escrita no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão e prossequimento do feito à sua revelia, porém conforme certidão da Central de Notificação não foi localizada a servidora, portanto, conforme determina o art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 3.384/21 será efetuada a CITAÇÃO POR EDITAL, sendo o prazo para apresentação da defesa de 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação do edital.

Faço juntada do MANDADO DE CITAÇÃO em anexo.

Publique-se.

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2023.

FLÁVIA DE MORAES COSTA Membro Relator Matrícula 7663

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2023.

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 7907/2023

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: SUELEN GONÇALVES MARIANO

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representado pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, CITAR POR EDITAL SUELEN GONÇALVES MARIANO, Matrícula nº 9708, para que apresente sua defesa escrita e indique as provas que pretende produzir (testemunhas limitadas a três) NO PRAZO IMPRO-RROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, no bojo do PAD nº 7907/2023 eletrônico, tendo em vista que encontra-se em local incerto e não sabido, não tendo logrado êxito na citação pessoal.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 5°, parágrafo primeiro da Lei nº 3.384/21, publique-se.

FLÁVIA DE MORAES COSTA Membro Relator Matrícula 7663

